



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1596/2021
Data: 22/09/2021 - Horário: 12:19
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Segurança Pública, a Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos, ao Secretário de Prevenção à Violência e ao Delegado Geral da Polícia Civil, com o intuito de que de que as Delegacias da Mulher do Estado de Alagoas ofereçam atendimento na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) para o atendimento de mulheres com deficiência auditiva ou que tenham dificuldade de comunicação por alguma outra razão. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solucionar uma questão que coloca em risco a vida de mulheres portadoras de deficiência auditiva ou que possuem outras formas de limitações na comunicação ao não serem compreendidas no momento do registro de suas ocorrências.

O momento do registro da ocorrência é um dos momentos em que a vítima se encontra mais fragilizada e necessitando de providências efetivas do Estado e isso deve ocorrer da forma mais célere e especializada possível, não podendo a mulher com deficiência auditiva ou com limitação de comunicação sofrer qualquer constrangimento adicional ao ser mal compreendida ou até mesmo não ser compreendida.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Faz-se necessário, nesse sentido, a capacitação das agentes, escrivães e delegadas de polícia lotadas nas Delegacias da Mulher do estado de Alagoas para o atendimento na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) ou contratação de interpretes capacitadas.

Deste modo, pôr em prática a referida indicação fortalecerá e dará maior efetividade e segurança as mulheres com deficiência auditiva ou que tenham dificuldade de comunicação por alguma outra razão.

Confiante, mais uma vez, de que a indicação auxilia no combate a violência em desfavor das mulheres, requeiro que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Segurança Pública, a Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos, ao Secretário de Prevenção à Violência e ao Delegado Geral da Polícia Civil.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual